



PROCESSO
23222.003316/2024-20

Cadastrado em 27/12/2024



**Processo disponível para recebimento com
código de barras/OR Code**

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
RPB-DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJA	dap. riopomba@ifsudestemg. edu.br	110402
RPB-GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	licitacao. riopomba@ifsudestemg. edu.br	1104020104
RPB-SEÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	contratos. riopomba@ifsudestemg. edu.br	110402010401
Tipo do Processo: PLANEJAMENTO DA CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR (024.01)		
Assunto do Processo: 018 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
Assunto Detalhado: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS EM CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS.		
Unidade de Origem: RPB-DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJA (11.04.02)		
Criado Por: FABIANO TEIXEIRA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

[illegible]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 45/2024 - RPBDA
(11.04.02)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 27 de Dezembro de 2024

Em atendimento ao disposto nos artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 9.784/1.999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal procedemos a abertura de processo administrativo tendo por objetivo o pagamento de taxas de inscrição para participantes de servidores no curso de Elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços Continuados.

(Assinado digitalmente em 27/12/2024 10:26)

FABIANO TEIXEIRA

DIRETOR

Matrícula: 1451018

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **45**, ano: **2024**, tipo: **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**, data de emissão: **27/12/2024** e o código de verificação: **c448bc49f5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

INFORMAÇÕES Nº 4080/2024 - RPBDA (11.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 27 de Dezembro de 2024

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando as recentes mudanças no arcabouço normativo que rege as contratações públicas e a necessidade de capacitação contínua dos servidores para enfrentar os desafios impostos por tais alterações, torna-se imperativo o investimento na participação dos mesmos no curso em questão.

A capacitação é especialmente relevante diante das mudanças introduzidas por legislações e normativos recentes, tais como:

1. **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC)**, que trouxe novos paradigmas para a gestão de contratos administrativos, incluindo maior rigor nos controles e na avaliação da eficiência das contratações.
2. **Decreto nº 12.174/2024**, que regulamenta aspectos cruciais da aplicação da NLLC, fornecendo diretrizes atualizadas para os gestores públicos.
3. **Instruções Normativas:**
 - IN nº 176/2024 e IN nº 81/2024, que detalham procedimentos técnicos e administrativos aplicáveis às contratações públicas.
 - IN nº 05/2017 e IN nº 07/2018, ainda vigentes em caráter complementar, que tratam das contratações de serviços continuados e das metodologias de composição de custos.
4. **Normativos da Receita Federal:**
 - IN RFB nº 2110/2022 e COSIT RFB nº 75/2021, que definem orientações específicas sobre os aspectos tributários relacionados aos contratos administrativos.

O curso abordará os seguintes objetivos estratégicos, alinhados às novas normativas:

1. **Subsidiar o gerenciamento eficiente de contratos:** Abordará temas como composição de custos, precificação e repactuação, possibilitando decisões baseadas em critérios técnicos e legais.
2. **Aprofundar o conhecimento sobre a elaboração e análise de planilhas de custos:** Capacitará os servidores para realizar avaliações detalhadas e fundamentadas das propostas, mitigando riscos e promovendo maior transparência nos processos licitatórios.
3. **Capacitar para o acompanhamento técnico dos contratos:** Oferecerá diretrizes práticas e normativas para a condução da

repactuação de preços, especialmente nas prorrogações contratuais previstas no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 107 da NLLC.

4. **Discutir a legislação trabalhista e tributária vigente:** Permite adequação às normas vigentes, garantindo a conformidade legal e reduzindo passivos associados à gestão contratual.

Destaca-se, ainda, que não há, no momento, cursos com esta abordagem específica disponíveis na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), o que reforça a necessidade de buscar alternativas externas para a capacitação dos servidores.

Dado o impacto direto do aprimoramento técnico no desempenho das atividades institucionais, na economicidade e na conformidade das contratações com a legislação vigente, justifica-se plenamente o investimento na participação dos servidores neste curso, como medida estratégica para assegurar a eficiência administrativa e a excelência na gestão pública.

(Assinado digitalmente em 27/12/2024 10:39)

FABIANO TEIXEIRA

DIRETOR

Matrícula: 1451018

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **4080**, ano: **2024**, tipo: **INFORMAÇÕES**, data de emissão: **27/12/2024** e o código de verificação: **a031aa0de7**



PT



Entrar



Cursos



Detalhes do Curso

Planilha de Custos e Formação de Preços

Utilize a Planilha de Custos e Formação de Preços nas diversas fases do processo de contratação. Neste curso você irá entender o que é e como elaborar um modelo de planilha para contratações.



Remoto

28h

Carga horária



Quem pode se inscrever?

Servidoras e servidores públicos federais, estaduais e municipais.

Objetivos

- Compreender a lógica da planilha e dos seus percentuais e cálculos;
- Associar a utilização da planilha aos momentos de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução contratual;
- Compreender o impacto da Lei 13.257/2016 (Reforma trabalhista) na planilha;
- Conhecer a composição dos módulos da planilha e como se calcula cada um deles;
- Elaborar a Planilha de Custos e Formação de Preços para futuras contratações.

Metodologia

O curso será ofertado na modalidade remota, ou seja, acontecerá em uma sala de aula virtual, por meio do aplicativo Zoom, onde docentes e participantes se encontrarão nos dias e horas agendados. As aulas do curso combinarão exposições teóricas com atividades práticas, geralmente realizadas em grupos, que exigirão a atuação ativa dos participantes. As atividades práticas serão realizadas com apoio de ferramentas tecnológicas, tais como Mentimeter e Miro. A Enap adota aulas com metodologias ativas em seus cursos, buscando o desenvolvimento de competências por meio do compartilhamento de saberes e vivências.

[O que você precisa saber antes de se matricular neste curso?](#)



PT



Entrar

Cálculo mensal dos componentes da Planilha de custos e formação de preço;

Módulos da Planilha de custos e formação de preços;

Tributos e regimes tributários;

Identificação dos custos do contrato;

Mecanismos de reequilíbrio de preços.

Nenhuma turma disponível no momento.



Clique ao lado para ser notificado por email quando houver novas turmas

Ativar notificações

Outras Informações

Das inscrições

As inscrições podem ser realizadas por qualquer pessoa que faça parte do público-alvo do curso.

O processo de inscrição, seleção e matrícula e a comunicação com a Enap são realizados por meio do Portal Enap, por isso é importante que os dados estejam sempre atualizados.

Não há cobrança de qualquer pagamento para os cursos.



Dos horários

As turmas deste curso são realizadas no horário de Brasília. Para saber o horário específico da turma basta clicar em "Ver datas".

Das ferramentas utilizadas nos cursos remotos

Zoom: Será utilizado para a transmissão ao vivo das aulas.

Baixe e instale o Zoom em seu dispositivo antes do início do curso ([clique para ser redirecionado para o aplicativo](#)).

Familiarize-se com as funções básicas, como ativar/desativar áudio e vídeo e usar o chat, se necessário.

As aulas podem ser gravadas, mas as gravações não serão disponibilizadas para os(as) alunos(as).

Google Classroom: Será a plataforma principal para disponibilização de materiais, atividades e comunicação com o(a) docente e colegas.

Garanta que você tenha uma conta Google ativa para acessar o Google Classroom.

Dos equipamentos

Para garantir uma experiência de aprendizagem produtiva e eficiente, é necessário:

Utilizar um computador, notebook, tablet ou smartphone com câmera e microfone funcionais. Esses recursos são fundamentais para sua participação ativa nas aulas, como interações e atividades ao vivo.

Ter acesso à internet com uma conexão estável para evitar interrupções durante a transmissão.

Um local tranquilo, bem iluminado e sem distrações para assistir às aulas.

Da certificação

Será emitido certificado para quem obtiver 80% de presença nas aulas síncronas do curso.



PT

Entrar

Janela Avaliação - 3ª edição

Certificação em Governança Climática Local

Comunicação e Negociação para Prefeitas

Perguntas Frequentes

Ainda com dúvidas? Consulte as perguntas frequentes sobre [Cursos](#)



Asa Sul
SPO Área Especial 2-A
CEP 70.610-900
Brasília/DF
Horário de funcionamento: 8h às 18h

OPORTUNIDADES

[VER MAIS >>](#)

CURSOS

EVENTO E OFICINAS

SERVIÇOS

PESQUISA E CONHECIMENTO

NOTÍCIAS

RESULTADOS DE BUSCA

RESERVA DE SALAS

ÁREA DO ALUNO

ACESSO À INFORMAÇÃO



NAS REDES



ACESSIBILIDADE

TERMO DE USO E AVISO DE PRIVACIDADE

DEIXE SEU FEEDBACK

Compartilhe conosco se nossos canais estão adequados pra você? Elogios também são super bem vindos!



CURSO PRESENCIAL: DOMINE A ELABORAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS EM CONTRATOS DE SERVIÇOS E CONTÍNUOS, ATUALIZADO COM O NOVO DECRETO 12.174/24 E AS IN'S 176/24, 81/2024, 07/18, 05/2017, LEI 14.133/21(NLLC), IN RFB 2110/2022 E COSIT RFB 75/21.

Abordagem das fases de Planejamento, Julgamento de Propostas e Gestão do Contratos. Análise de pedidos de Reajuste e Repactuação dos Preços dos Contratos na Administração Pública.

OBJETIVOS:

- Fornecer subsídios para gerenciamento de contratos, de uma forma eficiente e eficaz, enfatizando a composição de custos, precificação e repactuação;
- Apresentar as etapas de elaboração da planilha de formação de custos da contratação;
- Apresentar os aspectos que deverão ser analisados no julgamento das propostas;
- Detalhar os procedimentos de acompanhamento dos contratos, com vistas à repactuação de preços, por ocasião da prorrogação de prazos contratuais, previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e art. 107 da Lei 14.133/2021;
- Discutir a legislação trabalhista e tributária vigente e sua aplicação efetiva nas contratações dos serviços continuados.

APRESENTAÇÃO:

Abordagem das fases de Planejamento, Julgamento de Propostas e Gestão do Contratos. Análise de pedidos de Reajuste e Repactuação dos Preços dos Contratos na Administração Pública. De acordo com a IN 05/2017 atualizado pela IN 07/18, Decreto 9.507/18 e Reforma Trabalhista – Lei 13.467/17, com a Desoneração da Folha de Pagamento e os Impactos no Contrato (Atualizada com a Lei 14.784/2023) e Jurisprudência recente do STF, TST e TCU.

Atualizado com o Novo Decreto 12.174/24 e a IN 81/2024.

Análise de pedidos de Reajuste e Repactuação dos Preços dos Contratos na Administração Pública. Atualizado com a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 176, de 25/11/2024, e de acordo com a IN 05/2017 atualizado pela IN 07/18, Decreto 9.507/18 e Reforma Trabalhista – Lei 13.467/17, com a Desoneração da Folha de Pagamento e os Impactos no Contrato (Atualizada com a Lei 14.784/2023) e Jurisprudência recente do STF, TST e TCU.

Apresentação:

Um ponto central dos contratos administrativos é o preço a ser pago. Ele influencia o planejamento da licitação, possibilita verificar a correção das propostas apresentadas na licitação e servirá de insumo para que a gestão contratual correlacione os valores pagos e os serviços prestados. O curso capacitar os participantes nas melhores práticas de elaboração da planilha de composição de custos e formação de preços para a contratação de serviços de natureza continuada, com base na Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG) atualizada pela IN 07/2018. Também são abordados a retenção de verbas trabalhistas e a conta vinculada. O curso está atualizado com a Lei 13.932/2019, Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017), Lei 13.429/2017 (Terceirização), a IN 65/2021, bem como as jurisprudências mais recentes do TCU sobre o tema. O curso aplica-se aos diferentes tipos de serviços de natureza contínua, tais como vigilância, limpeza, manutenção predial, manutenção de equipamentos, transportes, entre outros. O curso aplica-se aos diferentes tipos de serviços de natureza contínua, tais como vigilância, limpeza, manutenção predial, manutenção de equipamentos, transportes, entre outros.

QUEM DEVE PARTICIPAR DO CURSO?

Servidores envolvidos nos contratos de locação de mão de obra nas áreas de licitações e contratos e controle interno, bem como gestores de contratos com esse objeto.

QUAL O CONTEÚDO COMPLETO DO CURSO?

I – MÓDULO 1 – ASPECTOS GERAIS

1.1 O contexto da terceirização no Brasil, normatização e impacto da Leis 13.429. 1.2 Aspectos trabalhistas da terceirização da mão de obra e impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017) 1.3 Pesquisas de preços: técnicas de pesquisas de preços, a técnica mais adequada a cada tipo de contratação, Procedimentos aplicáveis segundo a IN 65/2021 e Orientações do TCU 1.4 A súmula 331 do TSE e o RE 760931 do STF e seus impactos sobre a responsabilidade subsidiária da Administração

II – MÓDULO 2 - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – ELABORAÇÃO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

• Importância do planejamento da contratação e riscos envolvidos • Planejamento da Contratação e impacto no preço • Relação entre planejamento, julgamento da licitação e contrato • A análise de riscos na contratação de serviços contínuos

III – MÓDULO 3 – OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Oficina de elaboração de Planilhas de Composição de Custos, com detalhamento de base legal e metodologia de cálculo de cada item da planilha de custos • Custos previstos com as regras da IN nº 05/2017 atualizada pela IN 07/2018; • Classificação dos custos dos serviços terceirizados (salários profissionais, encargos sociais, obrigações trabalhistas e verbas indenizatórias); • A estimativa de preços dos insumos (uniformes, materiais e equipamentos) empregados no contrato; • Cálculo do auxílio transporte e alimentação/refeição; • Tributos incidentes sobre o contrato; • LDI – Lucros e Despesas Indiretas; • O que é reserva técnica e quando incluí-la. • Cálculo do adicional noturno e horas suplementares • Impacto da Lei 13.932/2019 na planilha de custos • Desoneração da folha de pagamento e os impactos no contrato • Regime de tributação do PIS e COFINS e efeitos no contrato.

IV – MÓDULO 4 – TÓPICOS ESPECIAIS

• Diferenças do preço por metro quadrado, preço global e preço unitário; • A utilização do projeto executivo de serviços de limpeza e sua importância; • Custos administrativos dos serviços de limpeza; • A utilização da produtividade de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017; • Diferenças entre serviços de limpeza diurna e noturna; • Reajuste ou repactuação do preço por metro quadrado; b) Conta vinculada e Pagamento por Fato Gerador • Vantagens e desvantagens da Conta vinculada e do Pagamento por Fato Gerador; • Verbas retidas e os cálculos aplicáveis • A criação da conta vinculada específica e os seus impactos na elaboração da planilha; • Retenção de valores; • Desconto da fatura e pagamento diretamente aos trabalhadores de salários e demais verbas trabalhistas • Impacto da Lei 13.932/2019 na Conta Vinculada

V – MÓDULO 5 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

• Aspectos a verificar nas planilhas de composição de custos e preços apresentados pelos proponentes. • Como analisar objetivamente a exequibilidade das propostas e caminhos apontadas pelo Acórdão TCU 1214/2013

VI – MÓDULO 6 – A COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS E REFLEXOS NA GESTÃO CONTRATUAL

• Quais são e como negociar os custos não renováveis na prorrogação de prazo • itens passíveis de repactuação dos preços em contratos de terceirização e como calculá-los • O papel da gestão do contrato para negociar a repactuação dos preços • Impacto da Lei 13.932/2019 na fiscalização de contratos

VII – METODOLOGIA:

Técnicas expositivas e prática de elaboração de planilhas pelos participantes com análise de casos concretos. Cada participante deverá trazer o seu notebook. Este curso é ministrado com a utilização de um microcomputador por aluno, permitindo a apresentação de planilhas eletrônicas e simulação de estimativas de preços para diferentes casos práticos.

QUEM VAI MINISTRAR O CURSO?



Thiago Bergmann de Queiroz Mestre em Administração, área de concentração Finanças, pela Universidade de Brasília. Bacharel em Ciências Contábeis e licenciado em Matemática também na Universidade de Brasília. Analista Judiciário, especialidade Contabilidade, no tribunal Superior Eleitoral com atuação nas áreas de auditoria e de licitações e contratos. Atua na Gestão de Atas de Registro de Preços, nos contratos de prestação de serviços de alocação de postos de serviços e contratos com formação de preços diferenciados. Professor com atuação na Educação básica e Superior, nas modalidades presenciais e à distância, e em cursos preparatórios para vestibulares e concursos.



Ricardo F. Brito Graduado em Administração pela Universidade Federal da Grande Dourados (2008), com MBA em Administração Pública e Gestão de Cidades (2012) pela Anhanguera-Uniderp e Mestrado em Administração Pública pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Servidor público federal da Universidade Federal da Grande Dourados desde 2010. Foi Chefe do Setor de Administração do Hospital Universitário da UFGD e Pró-Reitor de Administração da UFGD. Atualmente cedido ao Ministério da Economia para exercer a função de Coordenador-Geral da Serviços Compartilhados da Central de Compras. Professor em cursos de especialização em Gestão Pública Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde. Possui experiência na área de Gestão Pública, principalmente nos subtemas Logística na Administração Pública (licitações e contratos), Finanças Públicas, Transparência e Sistemas Estruturantes da Administração Pública (SIASG, ComprasGovBr e DWComprasnet).

MODALIDADE PRESENCIAL:

Rio de Janeiro/RJ - 24 horas - Horário: 8h30 às 12h30 e 14h às 18h - 05/02/2025 a 07/02/2025

Brasília/DF - 24 horas - Horário: 8h30 às 12h30 e 14h às 18h - 07/05/2025 a 09/05/2025

ESTE CURSO INCLUI:

- Pasta Executiva
- Apostila Impressa
- Coffee Break
- Almoço
- Certificado de Conclusão

VALOR DO INVESTIMENTO:

- Preço Individual: R\$ 3.980,00
- Três participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 3.950,00
- Quatro ou mais participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 3.900,00

FORMAS DE PAGAMENTO:

O pagamento poderá ser realizado das seguintes formas:

- Empenho
- Ordem de Serviço/Autorização
- Depósito em Conta

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

IOC Capacitação LTDA

- CNPJ: 10.825.457/0001-99
- Inscrição Estadual: 07.520.699/001-64
- Banco: Bradesco
- Agência: 0606
- Conta: 569906-1

MAIS INFORMAÇÕES:

Telefone 1: (61) 3224-0785 **Telefone 2:** (61) 3223-8360 **Telefone 3:** (61) 3032-9030

E-mail 1: inscricao@onecursos.com.br

E-mail 2: onecursos@gmail.com

E-mail 3: inscricao@onecursos.com.br

esafi.com.br/curso-elaboracao-da-planilha-de-custos

à internet d... SouGov SCDP SIGAA SIGAC SISGRA Portal do Servidor Painel de Preços Compras Governam... Adobe Acrobat reajuste L14133 1

esafi® Cursos mensais Semanas de Imersão Cursos In Company Certidões **Contato**

Elaboração da nova Planilha de Custos, Formação de Preços e Terceirização - Completo e Totalmente Prático

Estimativa do custo da contratação, passo a passo para a elaboração da planilha de forma prática, análise crítica da exequibilidade da proposta na licitação e a correta formação de preços na Administração Pública

PRÓXIMA TURMA
22 a 25 de abril de 2025
RECIFE, PE
[Clique aqui para ver mais datas](#)

CLIQUE AQUI E INSCREVA-SE

investimento
R\$ 4.990,00

Incluso: Certificado de conclusão, mochila executiva, material didático, kit do aluno, coffee-break e almoço.
Carga Horária: 28 horas
Duração: 4 dias
Horário: 08h30 às 16h30

Prof. João Luiz Domingues: Auditor Federal de Finanças e Controle no Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). É professor na Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e instrutor da CGU. Atua com licitações públicas há 10 anos e é especialista em Gestão Pública pela Enap e em Orçamento Público pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC), com atualização em Direito Administrativo - foco em licitação e contrato, pela PUC/MG.

LOCAIS E TURMAS

[Baixar PDF do curso](#)
[Certidões Esafi](#)

Estudo e Elaboração de Planilha de Custos e Formação de Preços

[#EAD \(VIDEOAULA GRAVADA\)](#)
[#ON-LINE E AO VIVO](#)
[#PRESENCIAL](#)

Repactuação, Reajuste e Julgamento da Exequibilidade da Planilha nas Contratações – Obrigações Fiscais e Trabalhistas Simplificadas

DESTAQUE DO CURSO

Apresentação

Este curso oferece uma formação abrangente sobre o e-Social e a EFD-Reinf, com foco específico na DCTF Web para órgãos públicos, em conformidade com o MOS S-1.1 IN 1.245/2023. O curso visa capacitar os profissionais da Administração Pública para lidar com as exigências legais e operacionais dessas plataformas, garantindo o cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas. Com exemplos práticos e acesso ao ambiente simulado, os participantes terão a oportunidade de entender as principais funcionalidades do e-Social e EFD-Reinf, além de aprender a navegar nas plataformas do governo e evitar penalidades associadas ao descumprimento das normas.

MODALIDADES

Próximas turmas:

08/04/25 a 11/04/25 Rio de Janeiro - RJ Horário: das 8h às 16h Carga horária: 28h SAIBA MAIS	24/06/25 a 27/06/25 Recife - PE Horário: das 8h às 16h Carga horária: 28h SAIBA MAIS	19/08/25 a 22/08/25 Fortaleza/CE Horário: das 8h às 16h Carga horária: 28h SAIBA MAIS
14/10/25 a 17/10/25 Fortaleza/CE Horário: das 8h às 16h Carga horária: 28h SAIBA MAIS	04/11/25 a 07/11/25 Vitória/ES Horário: das 8h às 16h Carga horária: 28h SAIBA MAIS	02/12/25 a 05/12/25 Florianópolis - SC Horário: das 8h às 16h Carga horária: 28h SAIBA MAIS



#PRESENCIAL.

R\$ 5.390,00

BAIXE O PROGRAMA DO CURSO

INSCREVA-SE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

DESPACHO FAVORÁVEL/DESFAVORÁVEL Nº 6551/2024 - RPBDAP (11.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 27 de Dezembro de 2024

À CGAF

Solicito a emissão de declaração de dotação orçamentária, na ação de capacitação 4572, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinada ao pagamento das taxas de inscrição para participação de servidores no curso "Elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços Continuados".

(Assinado digitalmente em 27/12/2024 13:07)

FABIANO TEIXEIRA

Matrícula: 1451018

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **6551**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO FAVORÁVEL/DESFAVORÁVEL**, data de emissão: **27/12/2024** e o código de verificação: **d06e4a216e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (051.1) Nº 487/2024 - CAMPUSRP (11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 27 de Dezembro de 2024

Processo nº. 23222.003316/2024-20

Declaramos que as despesas com a contratação especificada no processo em epígrafe estão estimadas em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Ação: 4572
- Fonte: 1000000000
- PRes: 170740 - Capacitação
- Plano Interno - PI: L4572P5623N
- Natureza da Despesa e Subitem: 339039-48 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

(Assinado digitalmente em 27/12/2024 16:05)

JOSE MANOEL MARTINS

DIREÇÃO GERAL

Matrícula: 1570618

(Assinado digitalmente em 27/12/2024 14:19)

RONALDO CAMPOS DE FARIA

COORDENADOR

Matrícula: 1106464

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>

informando seu número: **487**, ano: **2024**, tipo: **DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA (051.1), data de emissão: **27/12/2024** e o código de verificação: **770d4d80a5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

DESPACHO FAVORÁVEL/DESFAVORÁVEL Nº 6561/2024 - RPBCGADFIN (11.04.02.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 27 de Dezembro de 2024

Senhor Diretor Administrativo,

Após inclusão, conforme solicitado, da declaração de dotação orçamentária, encaminho processo para as providências que julgar necessárias.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 27/12/2024 14:20)
RONALDO CAMPOS DE FARIA
Matrícula: 1106464

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **6561**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO FAVORÁVEL/DESFAVORÁVEL**, data de emissão: **27/12/2024** e o código de verificação: **2f0fcbe9db**

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS Campus Rio Pomba	GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS RIO POMBA	
---	--	---

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD – SERVIÇOS

ÓRGÃO: IF SUDESTE MG – CAMPUS RIO POMBA	
SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DPTO)	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Responsável pela demanda	FABIANO TEIXEIRA
Matrícula/SIAPE	1451018
E-mail	dap.riopomba@ifsudestemg.edu.br
Telefone	(32) 3571-5407

1 – DEMANDA A SER ATENDIDA:

Pagamento de taxas de inscrição para participantes de servidores no curso de Elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços Continuados.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

2.1 – MOTIVAÇÃO DA DEMANDA

Considerando as recentes mudanças no arcabouço normativo que rege as contratações públicas e a necessidade de capacitação contínua dos servidores para enfrentar os desafios impostos por tais alterações, torna-se imperativo o investimento na participação dos mesmos no curso em questão.

A capacitação é especialmente relevante diante das mudanças introduzidas por legislações e normativos recentes.

2.2 – OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Subsidiar o gerenciamento eficiente de contratos.

Aprofundar o conhecimento sobre a elaboração e análise de planilhas de custos.

Capacitar para o acompanhamento técnico dos contratos

Capacitar sobre a legislação trabalhista e tributária vigente, adequação às normas vigentes, garantindo a conformidade legal e evitando passivos associados à gestão contratual.

3 – QUANTIDADE DA DEMANDA A SER ATENDIDA

02 taxas de inscrições

4 – PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO PARA ATENDIMENTO À DEMANDA

O curso ocorrerá no período de 02 à 05 de fevereiro de 2025.

5 - DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

O Estudo Técnico deverá ser elaborado pela área demandante.

6 – INDICAÇÃO DOS MEMBROS REQUISITANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Função/Cargo	Nome do (a) servidor (a)	MATRÍCULA SIAPE	CIÊNCIA DA INDICAÇÃO
Requisitante	FABIANO TEIXEIRA	1451018	sim

7 – RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**Local e data****Chefia do setor responsável pela Formalização da demanda ou presidente da equipe de planejamento**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS**

Relatório das Pesquisas de Preços

Em atendimento à IN nº 65/2021, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas pelo IF Sudeste de Minas Gerais Campus Rio Pomba

Objeto da licitação

Pagamento das taxas de inscrição para participação de servidores no curso "Elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços Continuados

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso I, IN 65/2021)

Fabiano Teixeira, SIAPE nº 1451018

Caracterização das fontes consultadas (Art. 5º, 65/2021)

Site da empresa: <https://onecursos.com.br/course/curso-presencial-planilha-de-custos-e-formacao-de-precos-em-contratos-de-servicos-e-continuos-de-acordo-com-as-in-s-05-2017-e-in-07-18-e-atualizado-com-a-nova-lei-14-133-21-e-cosit-rfb-75-21-aula-pratica-no-computador166492049916996511081731426105>

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados (Art. 3º, inciso VI, e Art. 6º, 65/2021)

Por se tratar de inexigibilidade, foi utilizado o valor constante no site da empresa para todos os participantes. O preço está compatível com o praticado no mercado conforme consulta a cursos semelhantes de outras empresas.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5º, § 2º, IN 65/2021)

Não se aplica.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (Art. 6º, § 5º, IN 65/2021)

Devido a especificidade não foi realizada pesquisa no Painel de Preços.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se (Art. 6º, § 5º, IN 65/2021)

Não se aplica.

Estudo Técnico Preliminar 245/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23222.003316/2024-20

2. Descrição da necessidade

A presente contratação poderá se dar de forma direta, enquadrando-se como inexigibilidade, por se tratar de situação enquadrada no art. 74, III, "f" (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), da Lei nº 14.133, de 2021 e está registrada no Plano de Contratação Anual do IF Sudeste MG.

Considerando as recentes mudanças no arcabouço normativo que rege as contratações públicas e a necessidade de capacitação contínua dos servidores para enfrentar os desafios impostos por tais alterações, torna-se imperativo o investimento na participação dos mesmos no curso em questão.

A capacitação é especialmente relevante diante das mudanças introduzidas por legislações e normativos recentes, tais como:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC)**, que trouxe novos paradigmas para a gestão de contratos administrativos, incluindo maior rigor nos controles e na avaliação da eficiência das contratações.
- Decreto nº 12.174/2024**, que regulamenta aspectos cruciais da aplicação da NLLC, fornecendo diretrizes atualizadas para os gestores públicos.
- Instruções Normativas:**
 - IN nº 176/2024 e IN nº 81/2024, que detalham procedimentos técnicos e administrativos aplicáveis às contratações públicas.
 - IN nº 05/2017 e IN nº 07/2018, ainda vigentes em caráter complementar, que tratam das contratações de serviços continuados e das metodologias de composição de custos.
- Normativos da Receita Federal:**
 - IN RFB nº 2110/2022 e COSIT RFB nº 75/2021, que definem orientações específicas sobre os aspectos tributários relacionados aos contratos administrativos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	FABIANO TEIXEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Empresa especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para organizações públicas e privadas.

5. Levantamento de Mercado

Após diversas pesquisas realizadas verificou-se que diversas empresas oferecem ações e cursos destinadas à capacitação de pessoal da administração pública. Considerando a singularidade do serviço que se pretende contratar, o enquadramento legal se dará por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em consonância com o inciso III, alínea f e § 3º e 4º do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. A capacitação pleiteada será realizada pela empresa “ONE CURSOS”, que detém capacidade técnica e experiência da empresa para ministrar a capacitação.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação pretendida se enquadra na modalidade inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso e o inciso III. § 3º e 4º do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. A ONE CURSOS será responsável pela produção dos conteúdos a serem ministrados, elaboração do material didático e de apoio, além da confecção e entrega dos certificados aos servidores participantes. A ação de capacitação pretendida deverá ocorrer conforme especificações abaixo:

Módulo Presencial: Rio de Janeiro/RJ - 24 horas - Horário: 8h30 às 12h30 e 14h às 18h - 05/02/2025 a 07/02/2025.

I – MÓDULO 1 – ASPECTOS GERAIS 1.1 O contexto da terceirização no Brasil, normatização e impacto da Lei 13.429. 1.2 Aspectos trabalhistas da terceirização da mão de obra e impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017) 1.3 Pesquisas de preços: técnicas de pesquisas de preços, a técnica mais adequada a cada tipo de contratação, Procedimentos aplicáveis segundo a IN 65/2021 e Orientações do TCU 1.4 A súmula 331 do TSE e o RE 760931 do STF e seus impactos sobre a responsabilidade subsidiária da Administração II.

II - MÓDULO 2 - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – ELABORAÇÃO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS • Importância do planejamento da contratação e riscos envolvidos • Planejamento da Contratação e impacto no preço • Relação entre planejamento, julgamento da licitação e contrato • A análise de riscos na contratação de serviços contínuos.

III – MÓDULO 3 – OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS Oficina de elaboração de Planilhas de Composição de Custos, com detalhamento de base legal e metodologia de cálculo de cada item da planilha de custos • Custos previstos com as regras da IN nº 05/2017 atualizada pela IN 07/2018; • Classificação dos custos dos serviços terceirizados (salários profissionais, encargos sociais, obrigações trabalhistas e verbas indenizatórias); • A estimativa de preços dos insumos (uniformes, materiais e equipamentos) empregados no contrato; • Cálculo do auxílio transporte e alimentação /refeição; • Tributos incidentes sobre o contrato; • LDI – Lucros e Despesas Indiretas; • O que é reserva técnica e quando incluí-la. • Cálculo do adicional noturno e horas suplementares • Impacto da Lei 13.932/2019 na planilha de custos • Desoneração da folha de pagamento e os impactos no contrato • Regime de tributação do PIS e COFINS e efeitos no contrato.

IV – MÓDULO 4 – TÓPICOS ESPECIAIS • Diferenças do preço por metro quadrado, preço global e preço unitário; • A utilização do projeto executivo de serviços de limpeza e sua importância; • Custos administrativos dos serviços de limpeza; • A utilização da produtividade de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017; • Diferenças entre serviços de limpeza diurna e noturna; • Reajuste ou repactuação do preço por metro quadrado; b) Conta vinculada e Pagamento por Fato Gerador • Vantagens e desvantagens da Conta vinculada e do Pagamento por Fato Gerador; • Verbas retidas e os cálculos aplicáveis • A criação da conta vinculada específica e os seus impactos na elaboração da planilha; • Retenção de valores; • Desconto da fatura e pagamento diretamente aos trabalhadores de salários e demais verbas trabalhistas • Impacto da Lei 13.932/2019 na Conta Vinculada

V – MÓDULO 5 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS • Aspectos a verificar nas planilhas de composição de custos e preços apresentados pelos proponentes. • Como analisar objetivamente a exequibilidade das propostas e caminhos apontadas pelo Acórdão TCU 1214/2013 VI – MÓDULO 6 – A COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS E REFLEXOS NA GESTÃO CONTRATUAL • Quais são e como negociar os custos não renováveis na prorrogação de prazo • itens passíveis de repactuação dos preços em contratos de terceirização e como calculá-los • O papel da gestão do contrato para negociar a repactuação dos preços • Impacto da Lei 13.932/2019 na fiscalização de contratos VII – METODOLOGIA: Técnicas expositivas e prática de elaboração de planilhas pelos participantes com análise de casos concretos. Cada participante deverá trazer o seu notebook. Este curso é ministrado com a utilização de um microcomputador por aluno, permitindo a apresentação de planilhas eletrônicas e simulação de estimativas de preços para diferentes casos práticos.

Instrutores:

Thiago Bergmann de Queiroz: Mestre em Administração, área de concentração Finanças, pela Universidade de Brasília. Bacharel em Ciências Contábeis e licenciado em Matemática também na Universidade de Brasília. Analista Judiciário, especialidade Contabilidade, no tribunal Superior Eleitoral com atuação nas áreas de auditoria e de licitações e contratos. Atua na Gestão de Atas de Registro de Preços, nos contratos de prestação de serviços de alocação de postos de serviços e contratos com formação de preços diferenciados. Professor com atuação na Educação básica e Superior, nas modalidades presenciais e à distância, e em cursos preparatórios para vestibulares e concursos.

Ricardo F. Brito: Graduado em Administração pela Universidade Federal da Grande Dourados (2008), com MBA em Administração Pública e Gestão de Cidades (2012) pela Anhanguera-Uniderp e Mestrado em Administração Pública pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Servidor público federal da Universidade Federal da Grande Dourados

desde 2010. Foi Chefe do Setor de Administração do Hospital Universitário da UFGD e Pró-Reitor de Administração da UFGD. Atualmente cedido ao Ministério da Economia para exercer a função de Coordenador-Geral da Serviços Compartilhados da Central de Compras. Professor em cursos de especialização em Gestão Pública Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde. Possui experiência na área de Gestão Pública, principalmente nos subtemas Logística na Administração Pública (licitações e contratos), Finanças Públicas, Transparência e Sistemas Estruturantes da Administração Pública (SIASG, ComprasGovBr e DWComprasnet).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Trata-se do pagamento de duas taxas de inscrições para servidores lotados na Diretoria de Administração e Planejamento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.960,00

O valor total estimado da contratação é de R\$ 7.960,00, sendo 3.980,00 por servidor inscrito.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica, pois se trata de item único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida encontra-se totalmente alinhada com os seguintes Objetivos Estratégicos (OE) presentes no Plano de Desenvolvimento Institucional, PDI 2021-2025 (Resolução CONSU Nº 01/2021, de 27 de janeiro de 2021) - OE2: Gerar conhecimento e inovação a partir das necessidades da sociedade; - OE3: Proporcionar êxito aos estudantes e egressos; - OE4: Aprimorar o processo de ensino-aprendizagem com base na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; - OE10: Promover o desenvolvimento de pessoas;

A contratação está prevista no PCA (Plano Anual de Contratação) 2025.

Destaca-se a urgência da necessidade de aprimoramento profissional sobre o tema, uma vez que o Campus Rio Pomba necessita de contratar diversos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra para substituir contratos que estão chegando ao período máximo de vigência A capacitação de servidores públicos federais está prevista no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que institui e regulamenta a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional: "Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional."

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os principais benefícios esperados com a participação dos servidores no curso incluem:

1. **Aprimoramento técnico:** Melhoria na capacidade de elaborar, analisar e avaliar planilhas de custos, proporcionando maior segurança jurídica e eficiência nos processos licitatórios.
2. **Conformidade legal:** Atualização sobre as mudanças normativas, como a Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, assegurando que os contratos administrativos estejam em conformidade com a legislação vigente.
3. **Gestão eficiente de contratos:** Capacitação para o gerenciamento efetivo de contratos, especialmente no que diz respeito à repactuação de preços e prorrogações contratuais, garantindo economicidade e transparência.
4. **Prevenção de riscos:** Redução de passivos administrativos e tributários por meio do conhecimento atualizado sobre legislações trabalhistas e tributárias aplicáveis.
5. **Fortalecimento institucional:** Melhoria da qualidade das contratações públicas, refletindo em maior eficiência nos serviços prestados à sociedade e alinhamento às melhores práticas de gestão pública.

13. Providências a serem Adotadas

Providenciar transporte e diárias para os servidores que participarão do evento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se trata de contratação com impactos ambientais por se tratar de serviço voltado para a capacitação de servidores

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos realizados, considera-se viável a contratação tendo em vista os benefícios que serão adquiridos com a realização do treinamento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Com base nos estudos realizados, no orçamento anual de capacitação, na necessidade de desenvolvimento elencada no PDP 2025 e na relevância do tema, considera-se viável a contratação.

FABIANO TEIXEIRA

Autoridade competente

Termo de Referência 362/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
362/2024	158123-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	FABIANO TEIXEIRA	27/12/2024 16:00 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação		23222.003316/2024-20

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo nº 23222.003316/2024-20)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Pagamento de taxas de inscrição para participantes de servidores no curso de Elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços Continuados., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Taxa de inscrição em curso de Elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços Continuados	25232	Taxa	02	R\$ 3.980,00	R\$ 7.960,00

1.2. O evento ocorrerá no período de 02 à 05 de fevereiro de 2025.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações do processo.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1. O contrato será substituído por nota de empenho, conforme art. 95 da Lei 14.133/2021.

5.2 A nota de empenho garantirá o pagamento da taxa de inscrição de dois servidores para participar do curso, que será realizado na cidade do Rio de Janeiro, no período de 02 à 05 de fevereiro de 2025.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado pelo Diretor-Geral para tal finalidade.

7. Critérios de medição e pagamento

7. DO PAGAMENTO

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.10. *O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.*

7.11 *No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.*

Forma de pagamento

7.12. *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

7.13. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

7.14. *Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.*

7.14.1. *Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.*

7.15. *O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.*

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. *O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021 (i*

Exigências de habilitação

8.5. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.25. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.26. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.27. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.28. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.29. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.30. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.31. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.32. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.33. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.34. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 7.960,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.960,00 (Sete mil, novecentos e sessenta reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.6. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.6.1. A contratação será atendida pela dotação orçamentária declarada no processo.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: A participação dos servidores no curso "Elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços Continuados" é imprescindível diante das recentes mudanças normativas.

FABIANO TEIXEIRA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP_158123-000245-2024assinado.pdf (89.29 KB)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 646/2024 - RPBGAB (11.04.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 27 de Dezembro de 2024

DESPACHO

Considerando a importância da capacitação contínua dos servidores para o aprimoramento da gestão pública, especialmente diante das recentes alterações normativas que regem as contratações públicas, **aprovo** o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência constantes nos autos, relativos ao pagamento de taxa de inscrição para o curso "Elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços Continuados".

Tal curso é fundamental para capacitar os servidores no domínio de metodologias técnicas relacionadas à formação de custos, análise de planilhas e precificação, promovendo maior eficiência, economicidade e transparência na gestão de contratos administrativos, em alinhamento com os preceitos da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que a capacitação abordará tópicos cruciais como repactuação de preços, legislação trabalhista e tributária aplicável, e boas práticas para acompanhamento e fiscalização de contratos, temas indispensáveis à boa execução das atividades institucionais.

A contratação da taxa de inscrição, em regime de inexigibilidade, encontra amparo no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de serviço técnico especializado com notória especialização, sendo esta capacitação ofertada por instituição cuja experiência e relevância no tema são amplamente reconhecidas.

Destaca-se ainda que a participação dos servidores nesse curso reflete diretamente na qualidade e segurança dos processos administrativos, além de estar alinhada aos objetivos estratégicos de capacitação do nosso IF, especialmente no contexto de atualização frente às novas normativas.

Encaminhe-se o presente despacho à Gerência de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 27/12/2024 17:03)

JOSE MANOEL MARTINS

DIREÇÃO GERAL

Matrícula: 1570618

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **646**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO DECISÓRIO**, data de emissão: **27/12/2024** e o código de verificação: **f24146640d**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1179/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
RPB - Diretoria de Administração	05/02/2025 00:00	158123	FABIANO TEIXEIRA
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de curso de Elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços e Contínuos			
Justificativa da prioridade			
Constantes e recentes mudança na legislação acerca do tema.			

2. Justificativa de Necessidade

Considerando a crescente complexidade das contratações públicas, as mudanças recentes na legislação e a necessidade de assegurar uma gestão contratual eficiente e eficaz, destaca-se a relevância da participação dos servidores neste curso, que visa oferecer conhecimentos essenciais para a condução adequada de serviços continuados.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros Serviços De Educação E Treinamento		1,00	10.000,00	10.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Solicito autorização do Diretor-Geral para importante ação de capacitação.

FABIANO TEIXEIRA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Demanda surgida após o prazo.	FABIANO TEIXEIRA	27/12/2024 10:16

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Nº 504 - Art. 1º DESIGNAR a servidora LUCIANA MARIA VICENTINO SILVA, matrícula SIAPE 143**** para o cargo de Substituta do Diretor de Extensão do IF Sudeste MG - Campus Barbacena, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 505 - Art. 1º EXONERAR a servidora REGINA LÚCIA PELACHIM LIANDA, matrícula SIAPE 175****, do cargo de Diretora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IF Sudeste MG - Campus Barbacena, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 506 - Art. 1º NOMEAR a servidora FABIANNE MAGALHÃES GIRARDIN PIMENTEL FURTADO, matrícula SIAPE 175****, para o cargo de Diretora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IF Sudeste MG - Campus Barbacena, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 507 - Art. 1º EXONERAR o servidor LINDOLPHO VON BERG, matrícula SIAPE 175****, do cargo de Diretor de Administração do IF Sudeste MG - Campus Barbacena, código CD-03, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 509 - Art. 1º DISPENSAR o servidor MARCO AURÉLIO DE PAULA, matrícula SIAPE 167****, do cargo de Substituto do Diretor de Administração do IF Sudeste MG - Campus Barbacena, código CD-03, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 510 - Art. 1º NOMEAR a servidora NILCEMARA APARECIDA VIDAL, matrícula SIAPE 178****, para o cargo de Diretora de Administração do IF Sudeste MG - Campus Barbacena, código CD-03, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 512 - Art. 1º DESIGNAR a servidora LÍGIA MARIA LIMA, matrícula SIAPE 159****, para o cargo de Substituta da Diretora de Administração do IF Sudeste MG - Campus Barbacena, código CD-03, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 513 - Art. 1º EXONERAR a servidora LUCIANA MARIA VICENTINO SILVA, matrícula SIAPE 143****, do cargo de Coordenadora de Administração e Finanças do IF Sudeste MG - Campus Barbacena, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 514 - Art. 1º DISPENSAR o servidor MAURÍCIO RENAULT GROSSI, matrícula SIAPE 104****, do cargo de Substituto da Coordenadora de Administração e Finanças do IF Sudeste MG - Campus Barbacena, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Nº 516 - Art. 1º NOMEAR a servidora LIGIA MARIA LIMA, matrícula SIAPE 159****, para o cargo de Coordenadora de Administração e Finanças do IF Sudeste MG - Campus Barbacena, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 517 - Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA CLÁUDIA TURQUETTE MELO, matrícula SIAPE 177****, para o cargo de Substituta da Coordenadora de Administração e Finanças do IF Sudeste MG - Campus Barbacena, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 519 - Art. 1º EXONERAR o servidor ATAUALPA LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 186****, do cargo de Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, código CD-02, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 520 - Art. 1º DISPENSAR a servidora LÍVIA DIAS DE PAULA PORFÍRIO, matrícula SIAPE 167****, do cargo de Substituta do Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, código CD-02, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 521 - Art. 1º DISPENSAR o servidor EDUARDO CALIANI JUNIOR, matrícula SIAPE 167****, do cargo de Substituto do Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei na ausência da servidora LÍVIA DIAS DE PAULA PORFÍRIO, matrícula SIAPE 167****, código CD-02, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 523 - Art. 1º NOMEAR a servidora TERESINHA MOREIRA DE MAGALHÃES, matrícula SIAPE 137****, para o cargo de Diretora-Geral do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, código CD-02, a partir de 19-05-2021, com mandato de quatro anos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 524 - Art. 1º DESIGNAR o servidor TIAGO ANDRÉ CARBONARO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 179****, para o cargo de Substituto da Diretora-Geral do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, código CD-02, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 526 - Art. 1º DESIGNAR o servidor EDUARDO CALIANI JUNIOR, matrícula SIAPE 167****, para exercer o cargo de Substituto da Diretora-Geral do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, na ausência do servidor Tiago André Carbonaro de Oliveira, matrícula SIAPE 179****, código CD-02, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 527 - Art. 1º EXONERAR o servidor AILTON MAGELA DE ASSIS AUGUSTO, matrícula SIAPE 213****, do cargo de Diretor de Ensino do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 528 - Art. 1º NOMEAR a servidora JULIANA BRITO DE SOUZA, matrícula SIAPE 197****, para o cargo de Diretora de Ensino do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 529 - Art. 1º EXONERAR a servidora JANAÍNA DE ASSIS RUFINO, matrícula SIAPE 227****, do cargo de Diretora de Extensão do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 530 - Art. 1º DISPENSAR o servidor JACKSON DE SOUZA VALE, matrícula SIAPE 105****, do cargo de Substituto da Diretora de Extensão do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 532 - Art. 1º DISPENSAR o servidor MAURÍCIO CARLOS DA SILVA, matrícula SIAPE 178****, do cargo de Substituto da Diretora de Extensão do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, na ausência do servidor Jackson de Souza Vale, matrícula SIAPE 105****, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 533 - Art. 1º NOMEAR a servidora ISABEL CRISTINA ADÃO SCHIAVON, matrícula SIAPE 175****, para o cargo de Diretora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 534 - Art. 1º DESIGNAR o servidor JACKSON DE SOUZA VALE, matrícula SIAPE 105****, para o cargo de Substituto da Diretora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 535 - Art. 1º EXONERAR a servidora LÍVIA DIAS DE PAULA PORFÍRIO, matrícula SIAPE 167****, do cargo de Diretora de Desenvolvimento Institucional do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 536 - Art. 1º DISPENSAR a servidora JULIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE 189****, do cargo de Substituta da Diretora de Desenvolvimento Institucional do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 537 - Art. 1º NOMEAR a servidora PRISCILA SOUZA PEREIRA, matrícula SIAPE 184****, para o cargo de Diretora de Desenvolvimento Institucional do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 539 - Art. 1º DESIGNAR o servidor SAMUEL DE SOUZA RESENDE, matrícula SIAPE 232****, para o cargo de Substituto da Diretora de Desenvolvimento Institucional do IF Sudeste MG - campus São João del-Rei, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 2021

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 20-04-2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 74, de 22-04-2021, Seção 2, página 01, resolve:

Nº 508 - Art. 1º EXONERAR o servidor SEBASTIÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 031****, do cargo de Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora, código CD-02, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 511 - Art. 1º NOMEAR o servidor CLAUDIA VALÉRIA GÁVIO COURA, matrícula SIAPE 178****, para o cargo de Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora, código CD-02, a partir de 19-05-2021, com mandato de quatro anos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 515 - Art. 1º DISPENSAR o servidor BENEDITO ZOMIRIO DE CARVALHO, matrícula SIAPE 203****, do cargo de Substituto do Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont, código CD-02, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 518 - Art. 1º EXONERAR o servidor BENEDITO ZOMÍRIO DE CARVALHO, matrícula SIAPE 203****, do cargo de Diretor de Ensino do IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont, código CD-03, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 522 - Art. 1º NOMEAR o servidor BENEDITO ZOMÍRIO DE CARVALHO, matrícula SIAPE 203****, para o cargo de Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont, código CD-02, a partir de 19-05-2021, com mandato de quatro anos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 525 - Art. 1º DESIGNAR a servidora LÍVIA MENEGUITTE ÁVILA, matrícula SIAPE 175****, para o cargo de Substituta do Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont, código CD-02, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 531 - Art. 1º NOMEAR o servidor FERNANDO PAULO CANESCHI, matrícula SIAPE 181****, para o cargo de Diretor de Ensino do IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont, código CD-03, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 538 - Art. 1º EXONERAR o servidor MÁRCIO DE PAIVA DELGADO, matrícula SIAPE 291****, do cargo de Diretor de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 540 - Art. 1º NOMEAR a servidora LÍVIA MENEGUITTE ÁVILA, matrícula SIAPE 175****, para o cargo de Diretora de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 541 - Art. 1º EXONERAR o servidor JOSÉ GERALDO SOARES, matrícula SIAPE 182****, do cargo de Diretor-Geral pro tempore do IF Sudeste MG - Campus Manhuaçu, código CD-02, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 542 - Art. 1º NOMEAR o servidor JOSÉ GERALDO SOARES, matrícula SIAPE 182****, para o cargo de Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus Manhuaçu, código CD-02, a partir de 19-05-2021, com mandato de quatro anos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 543 - Art. 1º EXONERAR o servidor JOÃO BATISTA LÚCIO CORRÊA, matrícula SIAPE 157****, do cargo de Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-02, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 544 - Art. 1º DISPENSAR o servidor JOÃO PAULO CAMPOLINA LAMAS, matrícula SIAPE 237****, do cargo de Substituto do Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-02, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 545 - Art. 1º NOMEAR o servidor JOSÉ MANOEL MARTINS, matrícula SIAPE 157****, para o cargo de Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-02, a partir de 19-05-2021, com mandato de quatro anos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 546 - Art. 1º DESIGNAR a servidora JOSILAINE MARIA LIMA GUILARDUCCI CAIAFA, matrícula SIAPE 189****, para o cargo de Substituta do Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-02, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 547 - Art. 1º EXONERAR a servidora CÍNTIA TOLEDO LIMA, matrícula SIAPE 233****, do cargo de Coordenadora de Gestão de Pessoas do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



Nº 585 - Art. 1º DISPENSAR o servidor JOÃO BATISTA LÚCIO CORRÊA, matrícula Siape 157****, do encargo de Ordenador de Despesas do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 586 - Art. 1º NOMEAR o servidor ALESSANDRO DEL DUCCA TEIXEIRA, matrícula Siape 164****, para o cargo de Diretor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 587 - Art. 1º DISPENSAR o servidor JOÃO PAULO CAMPOLINA LAMAS, matrícula Siape 237****, do encargo de Substituto do Ordenador de Despesas do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 588 - Art. 1º DISPENSAR a servidora WANDRÉIA DE PAULA LIMA, matrícula Siape 110****, do encargo de Substituta do Ordenador de Despesas do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 589 - Art. 1º DESIGNAR a servidora MARITZA DESSUPOIO DE ABREU, matrícula Siape 214****, para o cargo de Substituta do Procurador Institucional deste Instituto Federal, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 590 - Art. 1º DISPENSAR a servidora MÁRCIA PELUSO, matrícula Siape 105****, do encargo de Gestora Financeira do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 591 - Art. 1º DISPENSAR o servidor JOSÉ MÁRCIO DE CARVALHO, matrícula Siape 103****, do encargo de Substituto da Gestora Financeira do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 592 - Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSÉ MANOEL MARTINS, matrícula Siape 157****, para o encargo de Ordenador de Despesas do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 593 - Art. 1º DESIGNAR a servidora JOSILAINE MARIA LIMA GUILARDUCCI CAIAFA, matrícula Siape 189****, para o encargo de Substituta do Ordenador de Despesas do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 594 - Art. 1º DESIGNAR o servidor FABIANO TEIXEIRA, matrícula Siape 145****, para o encargo de Gestor Financeiro do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 595 - Art. 1º DESIGNAR o servidor FRANCIS VIEIRA BERNARDINO, matrícula Siape 167****, para o encargo de Substituto do Gestor Financeiro do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

PORTARIA CAMPUSRPB/IFSUDMG Nº 8 / 2024 - RPBGAB (11.04.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 08 de Janeiro de 2024

A Diretora-geral Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 546/2021, de 17-05-21, publicada no Diário Oficial da união de 18-05-21 e Competência Delegada pela Portaria nº. 19/2014 - Diário Oficial da União de 15-01-2014, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, para atuarem como agentes de contratação e pregoeiros, por prazo indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo, os servidores abaixo relacionados no exercício de 2023, do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba.

SERVIDOR (A)	SIAPE
Ana Paula de Oliveira Mendonça	167****
Francis Vieira Bernardino	167****
Nélio Germano de Paula	163****
Josilaine Maria Lima Guilarducci Caiafa	189****

Art. 2º - **DESIGNAR**, para compor Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação e Pregoeiros, por prazo indeterminado, permitida a revogação a qualquer tempo, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR (A)	SIAPE
Ana Paula de Oliveira Mendonça	167****
Francis Vieira Bernardino	167****
Nélio Germano de Paula	163****
Josilaine Maria Lima Guilarducci Caiafa	189****

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico de Gestão de Pessoas do Sigepe.

(Assinado digitalmente em 09/01/2024 08:03)
JOSILAINE MARIA LIMA GUILARDUCCI CAIAFA
DIRETOR
Matrícula: 1891295

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: 8, ano: 2024, tipo: PORTARIA CAMPUSRPB/IFSUDMG, data de emissão: 08/01/2024 e o código de verificação: 58d6933dae

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGA HORÁRIA

• O que é o Pregão ?	• Adjucação/Homologação
• Quando aplicar o Pregão Presencial	• Quem pode adjudicar?
• Pregão eletrônico/Internet	• Quando adjudicar?
• Formas de Pregão	• Como adjudicar?
• Base Legal	• Termo de referência/planilha de custos
• Pregão para microempresa – Lei complementar 123 – Lei Geral da Microempresa	• O Termo de Referência é obrigatório?
• O Pregão é obrigatório?	• Quem elabora o Termo de Referência?
• Perfil do pregoeiro	• O valor máximo para contratação deve constar do Termo de Referência?
• Análise prática sobre a aplicabilidade: bens e serviços comuns	• Etapa competitiva pregão presencial
• O que não pode ser adquirido pelo Pregão	• Procedimentos para a realização do certame
• Procedimentos do Pregão	• Vantagens do Pregão - LC 123/06 e o Sistema de Registro de Preço
• O processo de negociação	• O que é Sistema de Registro de Preços?
• Designação do pregoeiro/equipe de apoio	• Quando realizar o Sistema de Registro de Preço?
• Pregoeiro X capacitação específica	• Objetivos
• Atribuições da autoridade competente e do pregoeiro	• Procedimentos do Pregão Eletrônico
• Ampliação da disputa	• Credenciamento no Pregão Eletrônico
• Análise do fluxo da operacionalização do pregão - as fases do Pregão:	• Responsabilidade
• Preparatória e externa	• Certificação digital – ICP-Brasil
• Nomeação do pregoeiro e equipe de apoio	• Procedimentos para recursos no Pregão Eletrônico
• Procedimentos para composição do processo de Pregão	• Negociação via sistema
• Edital: requisitos, exigências e publicação	• Habilitação – SICAF ou sistemas semelhantes
• Penalidades	• Desconexão
• Recursos	• Simulações de Pregão Presencial
• Procedimentos para julgamento das impugnações ao edital	• Simulações de pregões eletrônicos no sistema comprasnet.gov.br
• Procedimentos e prazos de recursos	• Jurisprudências do TCU

24 horas/aula



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.825.457/0001-99 DUNS®: 899902823
 Razão Social: IOC CAPACITACAO LTDA
 Nome Fantasia: ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/07/2025
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	20/01/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/02/2025
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2025
-----------	------------

Emitido em: 30/12/2024 09:46

CPF: 049.XXX.XXX-57 Nome: FRANCIS VIEIRA BERNARDINO

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/12/2024 09:47:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IOC CAPACITACAO LTDA**
CNPJ: **10.825.457/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4
Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(*)

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

BRUNO BIANCO LEAL

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.